



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS GUIMARÃES PARA O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

Considerando que o servidor Luiz Carlos Guimarães foi nomeado em 31/01/1995 para o cargo de vigia, previsto na Lei Municipal nº 597/90, após aprovação em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal, convocado pelo Edital de nº 002/1995.

Considerando que o servidor Luiz Carlos Guimarães assinou o Termo de posse datado de 26 de janeiro de 1995 e foi designado e lotado para exercer suas respectivas funções na Câmara Municipal, através da Portaria nº 017/GP/95.

Considerando que a Portaria nº 002/1998 determinou o apostilamento da Portaria nº 017/GP/95, através da qual foi nomeado o servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES e designado para prestar serviços à Câmara Municipal, passou o referido servidor a ocupar o cargo de vigia, de provimento efetivo, consoante o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.399/98, a qual instituiu a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal, procedendo seu reenquadramento no Anexo VI, Grupo Salarial Serviços Elementares Nível I, na referência “Z”, sem prejuízo de sua remuneração, conforme o previsto no artigo 43 da Lei Municipal nº 1.396/98.

Considerando que o servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES foi reenquadrado do cargo de vigia para o cargo de Auxiliar Legislativo de Nível Básico – AXL, através da Lei nº 2122/2004, a qual instituiu a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal, sendo homologado pelo Decreto nº 97, de 04 de março de 2004.

Considerando que o servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES foi reenquadrado do cargo de Auxiliar Legislativo de Nível básico – AXL para o cargo de Vigia, através da Lei Complementar nº 143/2009, a qual instituiu a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal, sendo homologado pelo Decreto nº 375, de 15 de dezembro de 2009, cuja ciência do reenquadramento foi assinada pelo servidor em 14/12/2009.

Considerando que o servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES foi cedido para a Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria nº 25, de 11 de Abril de 2019, sendo prorrogado a cessão, através da Portaria nº 033, de 13 de Abril de 2020.



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

Considerando que foi instaurada Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 111/2020 para apuração de ocorrência de ascensão irregular de servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, a comissão concluiu que em relação ao servidor Luiz Carlos Guimarães houve modalidade inconstitucional de provimento e sugeriu que o mesmo deve retornar aos quadros da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder á devolução do servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, portador do RG: 3.497.006-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 479.242.769-04, cargo: vigia – 40 horas, nomeado em 26/01/1995, através da Portaria nº 017/GP/95 para o quadro de servidores públicos da Prefeitura de Tangará da Serra – MT.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO BRITO
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.